

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuzza Helena Campos/SISEMA
Para: exatamdg@gmail.com

Data: Terça-feira, 22 De outubro De 2019 02:04 PM
Assunto: PROTOCOLO Nº 89365349/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- Item 1.13 do módulo 5 do FCE: não assinalou proprietário ou arrendatário;
- Não foi informado o DNPM no campo 4.2 do módulo 5 do FCE (esta informação se faz necessária para a atividade A-03-01-8);
- Poligonal do empreendimento sobrepõe poligonal DNPM outorgada a outro empreendimento;
- CTF anexado não refere-se ao local de operação do empreendimento;
- Procuração sem assinatura;
- Não foi anexado Contrato de aluguel ou anuência dos proprietários do imóvel.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM